



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380  
Secretaria Administrativa

---

### **LEI Nº 2.859/2009**

Revoga no seu inteiro teor o Inciso I do Artigo 120 da Lei 2651/2007 que Institui o Código de Postura. REVOGADA PELA LEI 3681/14

**LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI,**  
Prefeito Municipal de Itapeva, Estado  
de São Paulo, no uso de suas atribuições  
legais,

**FAZ SABER,** que a Câmara Municipal  
aprova e ele sanciona e promulga a  
seguinte lei

**Art. 1º** Fica revogado em seu inteiro teor o Inciso I do Artigo 120 da Lei 2651/07, que institui o Código de Posturas.

Art. 120 ...

I - postos de abastecimento de combustível na zona urbana, com loja de conveniência anexa ou não, exceto nos postos que funcionem com lanchonete - revogado.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº. 2839/09.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 21 de março de 2009.

**LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANTONIO ROSSI JÚNIOR**  
**SECRETÁRIO MUN. NEG. JURÍDICOS**

*Observação: Este texto não substitui o original publicado no **Diário Oficial de Itapeva***